



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00109		
INTERESSADAS	Faculdades Integradas Urubupungá de Pereira Barreto		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 355/2020	CES	Aprovado em 16/12/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Urubupungá de Pereira Barreto, Prof. Candido Pinheiro Dias Neto, solicita deste Conselho, por meio do Of. 02/2020, autuado em 18/02/20, **aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista**, nos termos da Deliberação CEE 112/2012 - fls. 02.

A Instituição possui os seguintes Cursos de Especialização em Educação Especial, já aprovados por este CEE: **Deficiência Auditiva**, Par. CEE 433/2013 e **Deficiência Intelectual**, Par. CEE 353/2011. A Instituição também solicitou neste CEE a aprovação do Curso de Especialização em **Gestão Escolar** e este pedido, no entanto, foi indeferido pelo Par. CEE 459/2003.

Em 19/03/20, foi realizada consulta por e-mail sobre a Instituição junto ao Gabinete deste CEE, respondida em 16/04/2020. O Processo foi baixado em Diligência pelo Ofício AT 74/2020 de 24/04/2020, solicitando: a revisão do embasamento; que se especificasse dias da semana e horário das aulas; a quantidade de turmas com cronograma de aulas dos docentes; a previsão para início do Curso e a aderência do corpo docente. Como prazo para atendimento foi considerada a Del. CEE 178/2020, alterada pela Del. CEE 179/2020. A IES respondeu por meio do Ofício 07/2020 - AECU, enviado em 02/06/2020 - fls. 48.

Informado, os autos foram tramitados à CES em 08/06/20. Em 16/06/20, os autos retornaram à AT, conforme despacho de sua Coordenadora, fls. 103, com a orientação de solicitar à Instituição o atendimento aos procedimentos adotados pela CES atualmente:

"O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) apresenta problemas de desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância, entre elas, Autismo Infantil, Autismo de Kanner, Autismo de Alto Funcionamento, Autismo Atípico, Transtorno Global do Desenvolvimento, Síndrome de Asperger, entre outros.

Segundo dados estatísticos, as pessoas com TEA exibem, com muita frequência, déficit na comunicação social ou interação social (linguagem verbal, não verbal e reciprocidade socioemocional), padrões restritos e repetitivos de comportamento (como movimentos contínuos, interesses fixos) e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. A maioria dos indivíduos com algum perfil de autismo partilha estas dificuldades, entretanto, eles são usualmente afetados de modo e com intensidade diferente.

Nesse sentido, dada a complexidade e diversidade do espectro autista, solicita-se à Instituição que reconsidere a importância de agregar disciplina com professor habilitado para aprofundar os aspectos neurológicos do autismo, bem como dispensar um tratamento mais detalhado e aprofundado de natureza fonoaudiológica, pois interferem significativamente no desenvolvimento das pessoas com TEA".

Foi baixada nova diligência em 17/06/2020, pelo Of. AT 101/2020, conforme orientações acima, ressaltando que não foi apresentada a aderência de alguns docentes, que apesar de informar que as cópias dos currículos *Lattes* que comprovam a aderência dos docentes estariam em anexo, estes documentos não foram localizados e que, diante do momento atual de pandemia causada pelo Coronavírus, informasse de que forma seriam ministradas as aulas. O prazo para atendimento da diligência era de 30

dias, sendo reiterada em 20/07/2020 por mais 15 dias. Não havendo nenhuma manifestação por parte da Instituição, os autos foram instruídos com as informações relativas ao Projeto encaminhado em 02/06/2020.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria é regida pela Deliberação CEE 112/2012, que estabelece normas para formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento das atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Da Instituição

Localizada na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1.660, com endereço eletrônico www.fiu.com.br, na cidade de Pereira Barreto, interior do Estado de São Paulo, as Faculdades Integradas Urubupungá (FIU), Instituição de Ensino Superior Isolada, é mantida pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá (AECU), entidade constituída em 28 de dezembro de 1970. A partir das fls. 04 são disponibilizados seus objetivos, além de informações sobre o histórico da Faculdade e de seus Cursos.

A Faculdade oferta Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Química, Tecnologia em Estética e Cosmética, Letras, Pedagogia e Psicologia.

Em consulta ao site *e-MEC*, verificou-se que a IES possui IGC igual a 3 no período de 2015 a 2018 e Conceito Institucional igual a 3 em 2019. Obteve credenciamento pela Portaria do MEC 157 de 19/02/14, por três anos. Nova solicitação de credenciamento encontra-se em análise.

A IES informa que dentro de sua trajetória, se apresentam atualizadas contando com habilidade de adaptação e sintonia com a evolução da sociedade brasileira, da educação e as mudanças do mercado de trabalho. As FIU entendem que é fundamental educar e preparar o indivíduo para que ele possa compreender as mudanças econômicas e culturais pelas quais a sociedade tem passado ao longo das décadas e também consiga atuar de forma lúcida dentro dos contextos existentes em seu cotidiano. Desta maneira foi e é crescente a implantação de novos cursos ao longo do funcionamento da Instituição. Sendo assim as FIU tem como premissa oferecer uma gama de cursos em diferentes áreas de formação para a comunidade local e regional, visando sempre a qualidade de ensino e acompanhado da transição que ocorre continuamente na área educacional.

De acordo com a Instituição, a condição do ensino superior neste milênio, seja ele público ou privado, é a mudança. Mudança no sentido de atender às novas necessidades da sociedade que exige profissionais qualificados e capacitados, que estejam aptos a contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico da região onde atua e também do país e, que sejam cidadãos responsáveis e compromissados, capazes de propor soluções para as questões que desafiam a humanidade. Compreendendo esses fatores as FIU estão se adequando a essas mudanças, e isso se reflete em sua história que há mais de quatro décadas de atuação tem grande importância e significado local e regional. A Instituição iniciou suas atividades com cursos de formação de professores, depois para formação de contadores e administradores e atualmente preocupa-se com a formação de profissionais na área da saúde, oferecendo mais opções para a qualificação da comunidade e região. As dificuldades que os indivíduos tinham com relação a distância e custos para a sua formação e qualificação foram superadas e graças as FIU, pessoas que dificilmente continuariam seus estudos pós-ensino médio, atualmente exercem atividades nas áreas da educação, engenharia, negócios, tecnologias e saúde. Esse histórico faz as FIU continuamente cumprir com sua Missão que é formar cidadãos e profissionais críticos e reflexivos capazes de atuar como agentes transformadores da sociedade e com sua Visão de ser reconhecida como uma Instituição de excelência do ensino particular da região de Pereira Barreto/SP.

Do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista

A IES encaminha as seguintes informações em seu Projeto:

As Faculdades Integradas Urubupungá (FIU) no desempenho de sua missão e pautada pela Del. CEE 112/2012 continuam a oferecer os Cursos de Pós-Graduação, nível de Especialização, a todos os alunos que passaram pela Instituição, número este que chega a casa dos milhares, extensivo aos profissionais que atuam na cidade de Pereira Barreto e região, uma oportunidade de se especializarem, aprofundando seus estudos e conhecimentos. É nesse contexto que o Curso de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista se realizará tendo como área de estudo e

conhecimento: dimensões políticas, filosóficas e pedagógicas da educação inclusiva e especial; concepções psicológicas acerca do desenvolvimento mental e emocional da criança; teorias do processo ensino/aprendizagem; importância da família enquanto primeiro grupo social em que a criança com necessidades especiais em Transtorno do Espectro Autista (TEA), incidências e fatores causais e preventivos; além dos aspectos inerentes a instrumentalização dos profissionais que atuam com indivíduos portadores de necessidades especiais em TEA por meio de metodologia e procedimentos adequados de ensino, subsídios e conhecimentos específicos para o seu atendimento no processo ensino-aprendizagem e a formação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista para o mercado de trabalho.

Justificativa e Objetivos

Após diligência, a Instituição encaminhou o que segue:

A necessidade de formação do Curso de Especialização em Educação Especial constitui-se da procura de profissionais que atuam na área da Educação Inclusiva e Especial e buscam nessa especialização o aprofundamento de estudos e pesquisas que fundamentam a prática pedagógica diversificada numa perspectiva interdisciplinar para o educando com necessidades educativas especiais em Transtorno do Espectro Autista. A formação de educadores conscientes e informados faz-se necessária porque possibilita um ensino de melhor qualidade e acima de tudo preventivo, tornando o portador de necessidades educativa especial capaz de acompanhar todo o processo pedagógico, sendo um educando, sem rótulos e sem barreiras, construtor de sua própria história.

A Educação Especial, modalidade de educação e de ensino é entendida como um processo educacional definido por uma Proposta Pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades do educando, portador da referida deficiência, em todas as etapas e modalidades da educação básica, conforme Parecer CNE/CEB 17/2001 e Resolução CNE/CEB 02/2001.

Em Educação Especial, é esperado que o professor conheça as particularidades de cada tipo de deficiência, para que possa dar atendimento personalizado aos alunos. (DIÁRIO OFICIAL, 04/11/2009).

Desse modo, com fundamento no Art. nº 84, inciso IV e Art. nº 208, inciso III, ambos da Constituição Federal, Art. nº 60, parágrafo único da Lei Federal 9394/96, Art. 9º § 2º da Lei Federal 11494/97, Decreto Federal 7611/2011, Pareceres CNE/CEB 17/2001 e 13/2009 e Resoluções CNE/CEB 2/2001 e 04/2009 e a Deliberação CEE 112/2012, as Faculdades Integradas Urubupungá, oferecerá o Curso de pós-Graduação em nível de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista, visando à formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado, lembrando que o Decreto Federal nº 7611/2011 coloca como objetivos do atendimento educacional especializado:

- prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Assim sendo, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista pretende desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- Identificar as necessidades educacionais especiais para que o docente possa definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas, adequando ao atendimento das necessidades educacionais especiais;
- Realizar atividade em equipe, assistindo o professor da classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Exigências para Matrícula

De acordo com o § 5º, Art. 3º da Deliberação CEE 112/2012, quando os Cursos de Especialização em Educação Especial forem destinados à formação de professores de educação especial para a Educação Infantil e para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a exigência para matrícula será o diploma de

graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior; para a formação de professores de educação especial para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio será o diploma de Licenciatura.

Documentação necessária para matrícula:

- Requerimento e contrato de matrícula, oferecidos pela Instituição;
- 01 Cópia Autenticada (frente/verso) do Diploma de Graduação;
- 01 Cópia Autenticada do CPF;
- 01 Cópia Autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia Autenticada do RG;
- 01 Foto 3 x 4;
- 01 Cópia do Comprovante.

Critérios e Distribuição de Vagas

O Curso de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista ofertará 01 turma por ano.

Vagas: 50 (1 turma de 50 pessoas).

As vagas serão distribuídas por ordem de matrícula efetivada com a apresentação de todos os documentos acima relacionados.

Organização Curricular do Curso, de acordo com o Perfil de Competências Pretendido

Duração do Curso: 01 (um) ano.

Início: 02 de Julho de 2020.

Término: 12 de Março de 2021.

Após diligência, apesar de informar que o Curso terá duração de 01 ano, também foi informado que a 1ª turma teria início em julho de 2020 e término em março de 2021, conforme acima especificado.

As aulas do Curso serão ministradas durante a semana nas quintas-feiras e sextas-feiras, das 19h às 23h e aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h (intervalo para o almoço das 12h às 13h).

O cronograma das aulas consta de fls. 78.

A seguir, é apresentado quadro contendo disciplinas e respectivos docentes, com informações referentes a aderência encaminhadas pela IES:

Disciplinas	CH	Docente	Titulação
Tronco Comum de Formação Básica - 200h			
Metodologia de Trabalho Científico e Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	50h	1. Prof. ^a Renata de Sampaio Valadão	Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Especialização em LIBRAS pelas Faculdades Integradas Urubupungá; em Gestão de Pessoas e Finanças pelas Faculdades Integradas Rui Barbosa e em Gestão Empresarial e Controladoria pelas Faculdades Integradas Urubupungá Graduação em Pedagogia, Ciências Contábeis e em Administração de Empresas pelas Faculdades Integradas Urubupungá Possui 10 anos de experiência em Educação Superior.
Ética Profissional e Responsabilidade Social	50h	2. Prof. ^a Adriana de Oliveira Hansen	Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Especialização em Docência no Ensino Técnico e Superior e em Gestão Empresarial e Controladoria pelas Faculdades Integradas Urubupungá e em EAD pela Faculdade Interativa COC Graduação em Pedagogia e em Administração de Empresas pelas Faculdades Integradas Urubupungá Possui 09 anos de experiência na Educação Superior; Coordenadora de Projetos Especiais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sud Mennucci/SP.
Educação e Políticas Públicas de Acessibilidade e Inclusão	50h	3. Prof. Leandro Vitoriano da Silva	Mestrado em Educação pela Universidade do Oeste Paulista Especialização em EAD e Novas Tecnologias Graduação em Pedagogia pela Universidade de Uberaba e em Letras pela União das instituições educacionais do Estado de São Paulo Possui experiência como Diretor de Escola no Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Barretos/SP; Articulador do Regime de Colaboração - Implementação BNCC; 12 anos de experiência na Educação Superior
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Inclusão Escolar	50h	4. Geuza Garcia dos Santos	Mestrado em Educação pelo Centro Universitário Moura Lacerda Especialização em Psicopedagogia Institucional pelas Faculdades Campos Elíseos; em Educação Empreendedora pela Universidade Federal de São João del Rei e em Interdisciplinaridade e Currículo nas séries iniciais pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul Graduação em em Educação Especial pela UNESP, Serviço Social pelo Centro

			Universitário da Grande Dourados, em Filosofia pela Universidade Metropolitana de Santos, em Letras pelas Faculdades Integradas Rui Barbosa e em Pedagogia pelas Faculdades Integradas Rui Barbosa Possui experiência de 17 anos na docência do ensino superior; atuação no período de 7 anos como coordenadora do curso de Pedagogia da Faculdade de Mirandópolis (Uniesp); atuação no curso de Pedagogia por 8 anos na AEMS de Três Lagoas/MS; atuação como professora de Alfabetização, anos iniciais, por 24 anos na rede municipal de Mirandópolis; atuação como professora do ensino fundamental e médio por 18 anos na rede pública estadual; atuação como professora de educação especial e AEE na rede municipal e estadual. Atualmente é professora do ensino superior do curso de Serviço Social na Fundação Educacional de Andradina, professora do curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Urubupungá e Diretora da escola da rede municipal Valeriano Fonseca em Guaraçai.
Conhecimento e Prática do Processo Técnico-Metodológico do Transtorno do Espectro Autista - 300h			
Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e o Transtorno do Espectro Autista (TEA)	60h	5.Prof. ^a Selma Alves	Especialização em Transtorno do Espectro Autista pela Faculdade de Tecnologia Paulista; em Psicopedagogia Clínica pelas Faculdades Integradas Urubupungá; em Formação de Professores para cursos semipresenciais EAD e em Psicopedagogia pela Associação de Ensino Marechal Cândido Rondon Graduação em Psicomotricidade pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e em Pedagogia pela PUC Campinas Atuou como professora na AMA-Associação de Amigos do Autista em São Paulo e como Diretora/Coordenadora Pedagógica da APAE de Ilha Solteira. Atuou na área educacional como professora universitária do Instituto de Ciências e Tecnologia no Curso de Pedagogia principalmente na disciplina de Educação Especial. Em 2007 tornou-se professora concursada na rede municipal de educação da Estância Turística de Pereira Barreto-SP na sala de recurso AEE da EMEB Prof. ^a Maria Elza da Aguiar Domingues. Em 2009 desenvolveu nos municípios da Ilha Solteira, Itapura, Suzanápolis, Sud Menucci e Pereira Barreto o Projeto de Estado da Cultura - ProAc nº 9 - Promoção da Continuidade das Culturas Tradicionais no Estado de São Paulo, destinado ao resgate da Ludicidade na Infância através de brincadeiras e jogos tradicionais. Em 2010 passou a desempenhar a função de orientadora de disciplina do curso de Pedagogia na UNIVESP/UNESP. De 2011 a 2015 foi coordenadora pedagógica do Ensino Especializado na Secretaria Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto. Em 2015 assumiu vice-direção da Ape de Araçatuba. A partir de 2017 tornou-se Diretora da Escola de Educação especial "Aldemira Maria da Silva", mantida pela APAE de Araçatuba. Participou do Grupo de Estudo sobre Autismo na Faculdade Integrada Rui Barbosa.
Amparo Legal e exercício de Direitos da Pessoa com Autismo	50h	6.Prof. ^a Fátima Inês Wolf de Oliveira	Doutorado em Educação pela UNESP Mestrado em Educação do Indivíduo Especial pela UFSCAR Especialização em Metodologia do Ensino das Séries Iniciais pela Universidade do Vale do Itajaí Graduação em Pedagogia pela Universidade do Vale do Itajaí Sobre a experiência, Instituição informou apenas que possui 34 anos de experiência, sem especificar.
Avaliação Diagnóstica, PEI e intervenções no Espectro do Autismo	80h	5.Prof. ^a Selma Alves	Formação descrita acima (5).
TEA: Flexibilização, Adaptações Curriculares, Metodologias e Comunicação Alternativa	60h	7.Prof. ^a Maria Cristina Teiga Rodrigues	Mestrado em Educação pela PUC Campinas Especialização em LIBRAS pelas Faculdades Integradas Urubupungá; em Educação Inclusiva pelas Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul; em Psicopedagogia Clínica pela Universidade Bandeirante de São Paulo e em Metodologia e Didática pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Urubupungá Graduação em Orientação Educacional pelas Faculdades Integradas Urubupungá; em Pedagogia pelas Faculdades Nove de Julho e habilitação específica de 2º grau para o Magistério pelo Colégio Nove de Julho Sobre a experiência, Instituição informou apenas que possui 28 anos de experiência, sem especificar.
Autismo: Mediação no ambiente Escolar, Familiar e Sociedade	50h	8.Prof. Luiz Miguel Martins Garcia	Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela PUC/SP Mestrado em Linguística Aplicada pela UNICAMP Graduação em Pedagogia pelas Faculdades Integradas Urubupungá e em Letras pela Universidade Federam de Mato Grosso do Sul Atuou na Secretaria da Educação da Prefeitura de Sud Menucci/SP, como Presidente Undime e 20 anos de experiência (não especificou).
Subtotal	500h		
Estágio Supervisionado em Transtorno do Espectro Autista	100h	6.Prof. ^a Fátima Inês Wolf de Oliveira	Doutorado em Educação pela UNESP Mestrado em Educação do Indivíduo Especial pela UFSCAR Especialização em Metodologia do Ensino das Séries Iniciais pela Universidade do Vale do Itajaí Graduação em Pedagogia pela Universidade do Vale do Itajaí Sobre a experiência, Instituição informou apenas que possui 34 anos de experiência, sem especificar.
Total	600h		

O Corpo Docente é formado por 08 professores, 02 com Doutorado, 05 com Mestrado e 01 Especialista. **Apesar de citar em seu Projeto que os currículos estavam anexados, estes não foram enviados pela Instituição, sendo consultada a Plataforma Lattes sobre a titulação. Ressaltamos não foi apresentada a aderência específica à deficiência abordada de alguns docentes conforme prevê a Del. CEE 112/2012.**

Coordenação: Prof.^a Me. Geuza Garcia dos Santos, possui Mestrado em Educação pelo Centro Universitário Moura Lacerda; Especialização em Psicopedagogia Institucional pelas Faculdades Campos Elíseos; em Educação Empreendedora pela Universidade Federal de São João del Rei e em Interdisciplinaridade e Currículo nas séries iniciais pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Graduação em Serviço Social pelo Centro Universitário da Grande Dourados, em Filosofia pela Universidade Metropolitana de Santos, em Letras pelas Faculdades Integradas Rui Barbosa, em Educação Especial pela UNESP e em Pedagogia pelas Faculdades Integradas Rui Barbosa. Possui experiência de 17 anos na docência do ensino superior; atuação no período de 7 anos como coordenadora do curso de Pedagogia da Faculdade de Mirandópolis (Uniesp); atuação no curso de Pedagogia por 8 anos na AEMS de Três Lagoas/MS; atuação como professora de Alfabetização, anos iniciais, por 24 anos na rede municipal de Mirandópolis; atuação como professora do ensino fundamental e médio por 18 anos na rede pública estadual; atuação como professora de educação especial e AEE na rede municipal e estadual. Atualmente é professora do ensino superior do curso de Serviço Social na Fundação Educacional de Andradina, professora do curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Urubupungá e Diretora da escola kda rede municipal Valeriano Fonseca em Guaraçai.

Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado será realizado em 100 horas, na área de Transtorno do Espectro Autista, em local e hora estabelecidos pelo cronograma organizado pelo professor responsável pelo componente: Estágio Supervisionado em Transtorno do Espectro Autista.

O Regulamento do Estágio Supervisionado consta do Anexo I.

Normas para Avaliação dos Alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso

Os resultados do processo de ensino e aprendizagem de todas as disciplinas do Curso serão sintetizados a partir de:

1. Observação contínua do desempenho do aluno em relação ao domínio de conhecimentos, saberes, desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da avaliação contínua e cumulativa, realizada nas produções individuais, trabalho em equipe, seminários, debates, relatos, etc.

2. Avaliações obtidas por meio de provas dissertativas; questões objetivas e de trabalhos solicitados no decorrer de cada disciplina.

3. O aluno será aprovado na seguinte conformidade, para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso:

- Frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas, em cada disciplina;
- Nota final igual ou superior a 7,0 (sete), em cada disciplina, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- Frequência integral (100 %) às atividades de Estágio;
- Entrega do Relatório Teórico-prático das Atividades de Estágio;
- Entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

4. Os Certificados a serem expedidos serão registrados em livro próprio das Faculdades Integradas Urubupungá (FIU), em conformidade com o Art. 5º da Deliberação CEE nº 112/2012.

Conforme ressaltado ao longo deste Parecer, observamos que não foi apresentada a aderência de alguns docentes, as cópias dos currículos *Lattes* que comprovam a aderência dos docentes não foram localizadas e não foi informado de que forma seriam ministradas as aulas diante do momento atual de pandemia causada pelo *Coronavírus*. Também não houve manifestação sobre a proposta de agregar disciplina com professor habilitado para aprofundar os aspectos neurológicos do autismo e que pudesse dispensar um tratamento mais detalhado e aprofundado de natureza fonoaudiológica.

Considerações Finais

Em razão do não atendimento à diligência baixada em 17/06/2020 (Of. AT 101/20), cujas informações e esclarecimentos solicitados são fundamentais e sua ausência compromete a análise, indefere-se o pedido em pauta.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 112/2012, o pedido de Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista, solicitado pelas Faculdades Integradas Urubupungá de Pereira Barreto.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 09 de dezembro de 2020.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 16 de dezembro de 2020.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira

Presidente